



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**

Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**

Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Bianca da Silva Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

Jaílson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pedro Augusto Lisboa

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Celia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Danielle da Silva Araújo

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Valter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Alexandre Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Jackson Cirino André

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

Victor Dias Gadelha Grilo

**Secretaria Municipal de Cultura**

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

Jailson Floriano do Nascimento

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

Francisco Pinto Ferreira

**Controladoria Geral do Município**

Rodolfo Claudio da Silva

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

## OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**RESOLUÇÃO Nº 04/2021-CMAS**

## RESOLUÇÃO Nº 04/2021-CMAS

“Cria Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Passa e Fica, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 430, de 2014, em Reunião Ordinária do dia 28 de julho de 2021, considerando que o Prefeito de Passa e Fica e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto Nº 031/2021, de 29 de julho de 2021, a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no dia 18 de agosto de 2021, tendo como Tema Central “ASSISTENCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL”.

## RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes conselheiros:

Danielle da Silva Araújo - Governamental

Dhaynar Joyce Canuto Soares Faustino - Governamental

Poliana Lins da Silva - Não Governamental

Iole Regina Cazuza da Silva - Não Governamental

Art. 2º A Comissão terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o CMAS de Passa e Fica informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Para operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da SMAS-CRAS;

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública.

Art. 5º Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Passa e Fica/RN, 29 de julho de 2021.

Dhaynar Joyce Canuto Soares Faustino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20210729102216 - Data/Hora Publicação: 29/07/2021 22:23:39

## DECRETO

**DECRETO Nº 031**

Decreto nº 031, de 29 de julho de 2021.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no Município

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, do IGD SUAS e do IGD PBF.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 29 de julho de 2021; 59º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Constitucional

Dhaynar Joyce Canuto Soares Faustino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicada e Autorizada por:** LUZIA LUCILENE BENEDITO

**Código da Matéria:** 20210729102428 - **Data/Hora Publicação:** 29/07/2021 22:26:25

---



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

David da Silva Araújo

**Vice-Presidente**

José André

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**